



PREFEITURA DE MANDAGUARI

Secretaria de Cultura, Esporte e Lazer

cultura@mandaguari.pr.gov.br

esporte@mandaguari.pr.gov.br

(44) 3133-1140

REGULAMENTO - 1º CONCURSO PINÓQUIO DE CAUSOS E MENTIRAS 2022

I - Do objetivo

Art.1º - O Município de Mandaguari, através da Secretaria de Cultura esporte e Lazer, promoverá no dia de 01 de abril de 2022 o 1º CONCURSO PINÓQUIO DE CAUSOS E MENTIRAS nas dependências do Anfiteatro do Modulo Cultural.

O 1º CONCURSO PINÓQUIO objetiva comemorar o Dia Nacional da Mentira valorizando e oportunizando os contadores da expressão tradicional e folclórica da nação brasileira.

II - Da Participação

O 1º CONCURSO PINÓQUIO é aberto a todos os interessados, de acordo com o presente regulamento.

Art.4 - Os participantes obedecerão às seguintes categorias:

- 1) Maior Mentira – categoria infanto-juvenil de 07 a 15 anos.
- 2) Maior Mentira – categoria adultos com idade mínima de 16 anos.
- 3) Maior Causo – categoria adultos com idade mínima de 16 anos.
- 4) Prêmio 3ª Idade – categoria adultos com idade mínima de 60 anos.

§ 1º - O Prêmio 3ª Idade será conferido aos participantes com idade igual ou superior a 60 anos, que atingir a maior pontuação entre seus pares e que não tenha sido classificado entre os três finalistas nas modalidades Causo Adulto ou Mentira Adulto.

. **III - Do Tema** - É considerado MENTIRA: “As estórias mentirosas, (...), casos estupefacientes (assombro, espanto), inverossímil (inacreditável) sucesso, (...), onde a imaginação exagerada e livre se liberta dos limites da lógica. "Dicionário do Folclore Brasileiro" Luís da Câmara Cascudo (1898-1986)

IV - É considerado CAUSO: Uma história representando fatos verídicos e/ou imaginários contada com o objetivo lúdico. O causo é uma narrativa curta, cujo tema pode estar localizado no cotidiano “real” e seu desenvolvimento fazer parte do imaginário. Histórias e estórias, que são contadas de geração para geração e se tornam "causos" que se incorporam à cultura.

- **A mentira** poderá ser de autoria do candidato que se inscrever ou não. Podendo ser apresentada por terceiros, indicado na ficha de inscrição, que estejam de acordo com o regulamento. Parágrafo Único – O texto deve realmente caracterizar-se por ser uma mentira e não uma piada, podendo ser descontado da pontuação caso o jurado julgue necessário.



PREFEITURA DE MANDAGUARI

Secretaria de Cultura, Esporte e Lazer

cultura@mandaguari.pr.gov.br

esporte@mandaguari.pr.gov.br

(44) 3133-1140

- O Causo poderá ser de autoria do candidato que se inscrever, ou de outros autores (desde que indicado o nome do autor na ficha de inscrição) ou de domínio público. Podendo ser apresentado por terceiros, indicado na ficha de inscrição, que estejam de acordo com o regulamento.

Art.9º - Os classificados do Festival, incluindo os vencedores, assumem total e exclusiva responsabilidade a respeito de todas e quaisquer eventuais reivindicações de terceiros que se sintam prejudicados pela sua participação no Festival e pela cessão dos direitos de autor, sendo esses direitos cedidos livres e desembaraçados de todos e quaisquer ônus ou restrições.

V- Da inscrição

Art.10 - As inscrições serão recebidas até as 17:00 hrs do dia 28 de março de 2022 e deverão ser efetuadas em ficha própria do 1º CONCURSO PINÓQUIO, distribuídas na casa da Cultura (Parque da Pedreira) ou na Biblioteca do Modulo Cultural ou pelo site mandaguari.pr.gov.br e entregues pessoalmente. Na casa da Cultura ou na Biblioteca Modulo Cultural.

Art.11 - Para a análise das inscrições, deve o requerente enviar os seguintes documentos:

Ficha de Inscrição;

Termo de Autorização de uso de Imagem;

Termo de Autorização do responsável legal (para menores de 18 anos);

Texto do Causo ou Mentira (Digitado em fonte Arial tamanho 12 e impresso);

§1º Caso para a apresentação necessite a utilização de trilha sonora, deve o requerente enviar um pen drive, com somente a trilha gravada (entregue junto com a inscrição). Em caso de acompanhamento por instrumento musical e/ou voz, deverá, obrigatoriamente, constar na ficha de inscrição.

§2º Não serão aceitas as inscrições que não atenderem integralmente o artigo 11.

Art.12 - É permitida a inscrição/participação/apresentação somente em 01 (uma) categoria, sem prejuízo a outros participantes.

Art.13 - Menor de 18 anos participa somente com autorização dos pais e/ou responsável legal que, obrigatoriamente, deverá acompanhar o menor, caso classificado, no dia da apresentação, mediante documentação.



PREFEITURA DE MANDAGUARI

Secretaria de Cultura, Esporte e Lazer

cultura@mandaguari.pr.gov.br

esporte@mandaguari.pr.gov.br

(44) 3133-1140

Art.14. - É vedada a participação de funcionários (estatutários, contratados e/ou estagiários) vinculados direta ou indiretamente ao departamento Cultural Esporte e Lazer de Mandaguari e familiares em primeiro grau de parentesco, bem como, dos senhores jurados e/ou curadores.

Art.15. - A Pré-Seleção, das mentiras e dos causos, será feita dia 30 de março de 2022, às 19 horas (dezenove horas) no módulo cultural de Mandaguari.

Art.16. - Serão selecionados para participar do 1º Concurso Pinóquio no dia 01 de abril de 2022 no anfiteatro do Modulo Cultural de Mandaguari:

- a) 07 (sete) Mentiras – categoria infanto-juvenil de 07 a 15 anos.
- b) 07 (sete) Mentiras – categoria adultos com idade mínima de 16 anos.
- c) 05 (cinco) Causos – categoria adultos com idade mínima de 16 anos.
- d) 03 (três) Causos 3ª Idade – categoria adultos com idade mínima de 60 anos.

Art.17. – O resultado dos participantes selecionados para a final do 1º Concurso Pinóquio será transmitido ao término das apresentações da Pré-Seleção

Art.18. - Os selecionados deverão confirmar participação até às 17h do dia 31 de março de 2022, (Quinta Feira) comparecendo pessoalmente na casa da Cultura, no Modulo Cultural ou através do telefone: (044) 3133-1140, ou e-mail cultura@mandaguari.pr.gov.br

Art.19º. - Os selecionados que não confirmarem a participação até a data e o horário pré-determinados serão automaticamente desclassificados e substituídos.

VI- Da apresentação na Final:

Art.20. - A apresentação acontecerá no dia 01 de abril de 2022, no anfiteatro do Módulo Cultural de Mandaguari a partir das 19:30.Hrs

Art.21. - Os participantes selecionados deverão, obrigatoriamente, comparecerem e apresentarem-se à comissão organizadora, nos bastidores 30 minutos antes do início do Concurso (entrada lateral esquerda) do Modulo Cultural, até às 19h, impreterivelmente.

Art.22. - Os participantes selecionados que comparecer e/ou apresentar-se a comissão organizadora após as 19h30min, serão automaticamente desclassificados. Parágrafo único: Os participantes selecionados, acompanhantes ou qualquer membro inscrito que comparecer, e apresentar-se à comissão organizadora, alcoolizado e/ou sob efeitos de qualquer tipo de entorpecente serão automaticamente cancelados/desclassificados da participação no 1º CONCURSO PINÓQUIO.



PREFEITURA DE MANDAGUARI

Secretaria de Cultura, Esporte e Lazer

cultura@mandaguari.pr.gov.br

esporte@mandaguari.pr.gov.br

(44) 3133-1140

Art.23. - O tempo máximo para apresentação da MENTIRA será de 08(oito) minutos. A apresentação que exceder aos 08 (oito) minutos será descontada da pontuação geral 0,5 (meio) ponto para cada minuto ultrapassado. O cronômetro será ativado a partir da primeira palavra da apresentação.

Art.24. - O tempo máximo para apresentação do CAUSO será de 08 (oito) minutos. A apresentação que exceder aos 08 (oito) minutos será descontada da pontuação geral 0,5 (meio) ponto para cada minuto ultrapassado. O cronômetro será ativado a partir da primeira palavra da apresentação.

Parágrafo único: Montagens e desmontagens de cenários, quando houver, serão de responsabilidade do participante, não podendo ultrapassar 02 (dois) minutos, sendo que cada participante poderá ter, por conta própria, no máximo 01 (uma) pessoas para apoio.

Art.25. Os Causos ou Mentiras, contadas na Final do Concurso, deverão ser as mesmas apresentadas na Pré-Seleção, sendo desclassificado imediatamente o participante que infringir esta cláusula.

Art.26. - Serão admitidas todas as formas de expressão cênica. I - Não será permitida a utilização de acessórios (fogos, confetes, serpentinas, papeis recortados, líquidos e afins). II - A iluminação será a mesma para todas as apresentações/concorrentes.

Art.27. - A ordem de apresentação é de responsabilidade exclusiva da Comissão Organizadora e não será alterada.

VII- Dos critérios de julgamento

Art.29. - A pontuação será de:

- a) Adequação à categoria e tema: 2,0 pontos
- b) originalidade: 3,0 pontos
- c) interpretação: 3,0 pontos
- d) figurino e adereços: 2,0 pontos,

Perfazendo um total de 10 (dez) pontos.

VIII- Da Comissão Julgadora:

Art.30. - A comissão julgadora será designada pelo departamento de Cultural esporte e lazer de Mandaguari e sua decisão será irrecorrível.

Art.31. A comissão julgadora será composta por 03 (três) pessoas de reconhecida competência das áreas das letras e das artes além de 01 (um) cronometrista.



PREFEITURA DE MANDAGUARI

Secretaria de Cultura, Esporte e Lazer

cultura@mandaguari.pr.gov.br

esporte@mandaguari.pr.gov.br

(44) 3133-1140

Art.32. - Aos vencedores do 1º. (primeiro) ao 3º. (terceiro) colocado receberão a seguinte premiação:

a) Maior Mentira – categoria infanto-juvenil de 07 a 15anos:

1º lugar medalha de Ouro

2º lugar medalha de Prata

3º lugar medalha de Bronze

b) Maior Causo – categoria adultos com idade mínima de 16 anos.

1º lugar medalha de Ouro

2º lugar medalha de Prata

3º lugar medalha de Bronze

c) Maior Mentira – categoria adultos com idade mínima de 16 anos:

1º lugar medalha de Ouro

2º lugar medalha de Prata

3º lugar medalha de Bronze

d) Prêmio 3ª Idade – categoria adulto com idade mínima de 60 anos

1º lugar medalha de Ouro

2º lugar medalha de Prata

3º lugar medalha de Bronze

X- Disposições Gerais

Art.33. - O transporte é de responsabilidade dos participantes.

Art.34.- A Secretaria de Cultura disponibiliza para as apresentações: Mesa de som com no mínimo 12 canais, 2 microfones sem fio e 2 com fio e notebook.

Art.35.- Qualquer outro equipamento utilizado, é de inteira responsabilidade dos participantes/concorrentes.

Art.36. - Cenários, adereços, figurinos, equipamentos musicais, cubo, cabos e afins são de responsabilidade dos participantes, bem como a operação de equipamentos áudio-visuais adicionais.



PREFEITURA DE MANDAGUARI

Secretaria de Cultura, Esporte e Lazer

cultura@mandaguari.pr.gov.br

esporte@mandaguari.pr.gov.br

(44) 3133-1140

Art.37. - A Comissão Organizadora reserva-se o direito de, em qualquer etapa, excluir do 21º CONCURSO PINÓQUIO, o(s) participante(s) concorrente(s), cujos integrantes não respeitarem os dispositivos deste regulamento.

Art.38. - A decisão da Comissão Organizadora, Curadoria e/ou da Comissão Julgadora é irrecorrível.

Art.39. - A inscrição do participante significa inteira concordância com o presente regulamento.

Art.40. - Os casos omissos serão resolvidos pela Comissão Organizadora.

Departamento de Cultura esporte e Lazer de Mandaguari

Diretor de Cultura: Fernando Augusto Figueiredo

Secretário de Cultura: Gil Tavares

Contato: (44) 3133-1140